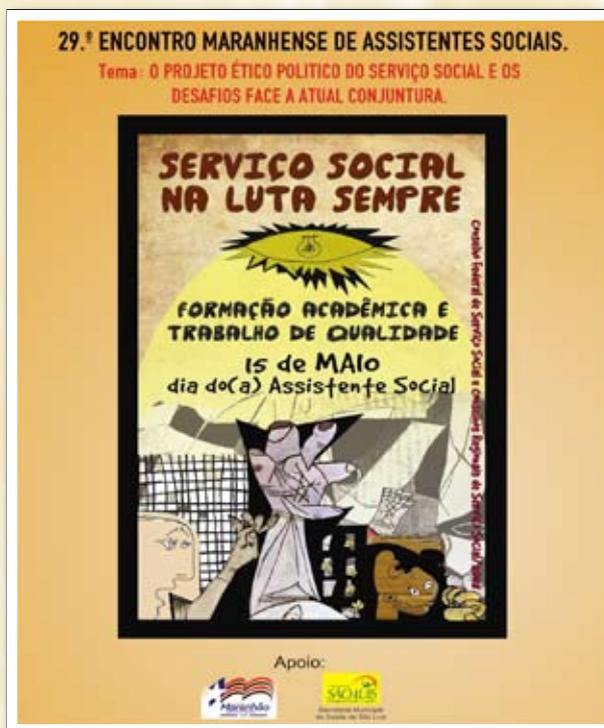


Editorial

Serviço Social na luta sempre. O slogan do 29º Encontro Estadual de Assistentes Sociais traduz uma necessidade de afirmação da viabilidade do projeto ético político profissional frente a uma conjuntura desfavorável, entre outros de precarização do trabalho e da formação profissional.

A gestão "Avançar na Luta", recém-eleita e empossada, tem buscado fazer de seu nome uma prática constante, por acreditar que é preciso avançar também nas conquistas. Em todo o informativo apresentamos os avanços dos seis meses da gestão "Avançar na Luta" frente ao Conselho Regional de Serviço Social 2ª. Região (CRESS/MA). Após seis meses de atividades, as lutas nacionais de que o CRESS participa tiveram grandes avanços, com destaque para o projeto da Lei de 30 horas semanais e o Concurso Público para o INSS, com 900 vagas para assistentes sociais. São diversas as realizações e já há outros trabalhos sendo desenvolvidos. Estão em fase de preparação e devem ser publicizados em breve a Campanha Estadual contra a Inadimplência e o site do CRESS, este segundo tornando ainda mais fácil a interlocução entre a atual gestão do Conselho e os/as Assistentes Sociais maranhenses.

Ainda há muito por fazer, sabemos. E com o apoio de todas(os) é que avançaremos mais e mais na luta. Sempre.



29º Encontro Estadual de Assistentes Sociais

Entre os dias 13 e 15 de maio mais de 350 profissionais e estudantes de Serviço Social reuniram-se para discutir o tema "O projeto ético político do Serviço Social e os desafios face à atual conjuntura".

Página 02



EM DEBATE: O Exame de Proficiência para Assistentes Sociais

Página 03

Conheça a
metodologia do
Depoimento Sem Dano
Página 04



29º Encontro Estadual de Assistentes Sociais

O Projeto ético-político do Serviço Social e os desafios frente à atual conjuntura

Um espaço para discutir e repensar o momento pelo qual passa a categoria profissional. Assim pode ser definido o 29º Encontro Estadual de Assistentes Sociais, que buscou promover entre profissionais e estudantes de Serviço Social um amplo debate acerca do projeto ético político que norteia a profissão. O encontro aconteceu de 13 a 15 de maio e mais de 350 profissionais e estudantes de Serviço Social estiveram reunidos na Faculdade Atenas



Maranhense (FAMA), em São Luís. A palestra que deu nome ao encontro, "O projeto ético-político do Serviço Social e os desafios frente à atual conjuntura", foi proferida pela Prof^a. Dra. Beatriz Abramides (PUC - São Paulo), que discorreu acerca do Projeto ético-político do assistente social após 30 anos de sua construção face à atual conjuntura, bem como os desafios da materialização deste projeto no cotidiano profissional.



Apresentar e discutir com assistentes sociais e psicólogos os parâmetros na política da assistência, estabelecidos em 2007 pelos Conselhos Federais de Serviço Social (CFESS) e Psicologia (CFP). Com

SEMINÁRIO DISCUTE PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS

esse objetivo, o CRESS, em parceria com o Conselho Regional de Psicologia (CRP), reuniu mais de 150 profissionais e estudantes dessas áreas, no dia 15 de abril, na Univima para o seminário "Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos(as) na Política de Assistência Social". Na abertura do seminário, as representantes do CRP/MA, Francisca Pereira da Cruz e do CRESS/MA, Andréia Everton, apresentaram o documento "Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos (as) na

Política da Assistência Social", produzido em conjunto pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP). Com este documento os Conselhos Federais (CFESS e CFP) buscam contribuir para fortalecer a intervenção interdisciplinar, resguardando as competências e atribuições privativas de cada profissão. A Psicóloga Cíntia Urbano e a presidente do CFESS, Ivanete Boschitti expuseram sobre o papel de cada profissional, de acordo com os novos parâmetros.

PRECARIZAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL EM DEBATE

No dia 26 junho o CRESS - 2ª Região-MA reuniu na Univima cerca de 50 profissionais e estudantes de Serviço Social para o Seminário Estadual sobre a Precarização da Formação e Impactos no Exercício Profissional do Assistente Social: o ensino de graduação à distância e o debate sobre o exame de proficiência. O objetivo foi ampliar o debate, junto aos profissionais e estudantes de Serviço Social, sobre a precarização da formação profissional, com ênfase na proliferação dos cursos de graduação à distância, bem como discutir o exame de proficiência. Os palestrantes foram

unânimes ao se posicionar contrários ao exame de proficiência por acreditar que essa estratégia não é suficiente para resolver o problema da precarização do ensino, uma vez que não impacta na melhoria da formação e ainda responsabiliza individualmente os profissionais pela ausência da qualidade no ensino, bem como transfere para os conselhos profissionais uma atribuição de "controle de qualidade" do conhecimento, penalizando os cidadãos pela omissão do Estado e ausência de regulação pública no processo de autorização, credenciamento e avaliação dos cursos de graduação.





EM DEBATE: O Exame de Proficiência para

Lilia Penha*

*Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão

ASSISTENTES SOCIAIS

A realização de exame de proficiência pelos Assistentes Sociais, após a Graduação, como exigência para o exercício profissional, a exemplo do que já acontece com outras profissões, é uma das temáticas que tem alimentado os debates da categoria. Tal debate emerge e se firma no quadro das transformações societárias que têm demandado um novo perfil de profissionais em sintonia com o mercado, e no âmbito das políticas neoliberais de enfrentamento da crise do capital, em que o ensino superior passa a ser uma valiosa mercadoria, frente aos baixos investimentos no ensino superior público. O argumento a favor do exame considera que este seria a estratégia de filtragem dos profissionais formados à distância, uma garantia de ingresso no mercado de trabalho dos melhores profissionais, assegurando assim a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

As entidades nacionais, Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, que congrega 74.521 assistentes sociais brasileiros, inscritos nos Conselhos Regionais (CRESS); Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), que articula 92 Unidades de Ensino de Serviço Social e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), que articula os Centros Acadêmicos de Estudantes de Serviço Social, têm

se manifestado conjuntamente contra a Graduação em Serviço Social à distância, e há uma tendência a uma posição unificada contrária ao exame de proficiência, entendendo que as experiências existentes não asseguram a melhoria da formação dos aprovados. Por outro lado, a realização de um exame após a formação acadêmica desloca para o profissional a questão da baixa qualidade dos cursos de graduação, tanto à distância quanto presenciais, culpabilizando-o e exigindo um novo nível de formação para que, caso seja aprovado, possa exercer sua profissão, o que se constitui um atentado ao direito do profissional.

Para o indivíduo a culpa e a impossibilidade de exercício de uma profissão para a qual já se encontra legalmente formado dentro das normas da LDB, para ele o ônus. Para o mercado os ônus, com a proliferação dos “Cursinhos Preparatórios” ao exame, mais uma forma de mercantilização do ensino e de exploração do profissional que não tem nenhuma segurança de que o ensino prestado o qualifique para ser aprovado. Dessa forma, o exame de proficiência não se coloca como uma demanda da profissão de Assistente Social, mas do próprio mercado

para fazer a seleção do profissional melhor qualificado pelo processo de formação precarizado em curso no país, caracterizado pelo avanço da privatização do ensino superior. A precarização da formação e do mercado de trabalho não é uma questão das profissões ou do Serviço Social em particular, mas dos rebatimentos da crise do capital e da prioridade ao mercado como saída. Com essa concepção, o conjunto CFESS / CRESS entende que a categoria não deve deslocar seus esforços da defesa do seu projeto ético-político. E será partindo dessa concepção que tomará a decisão sobre o exame de proficiência no Encontro Nacional CFESS / CRESS que será realizado em setembro em Brasília.



ENTENDENDO A METODOLOGIA DO DEPOIMENTO SEM DANO - DSD



Desde 2003, com base em experiências da legislação sobre depoimento de crianças e adolescentes da França e da África do Sul, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul utiliza a metodologia denominada **Depoimento Sem Dano – DSD** - para proceder com a oitiva de crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de casos de violência sexual. Atualmente no Brasil, essa metodologia é adotada também pelo Tribunal de Justiça de Goiás. O **DSD** consiste na inquirição de crianças e adolescentes por um profissional, geralmente uma(um) assistente social e/ou psicóloga(o), numa sala de vídeo com equipamento de áudio e ponto eletrônico conectado à sala de audiências, por meio do qual o juiz transmite suas perguntas e das partes através do profissional facilitador ou intérprete, e esse profissional repassa para a criança e/ou adolescente. Cabe destacar que é feita a degravação do depoimento para compor o processo. Também como recurso para realizar a citada oitiva pode ser utilizado a câmara de *Gesell** ou a sala de espelhos.

Atualmente, está em discussão no Senado o projeto de lei - PL nº 35/2007, substitutivo do PL nº 4126/2004 de autoria da deputada

Maria do Rosário (PT/RS), que prevê alterações na Lei 8.069/90 e no Código do Processo Penal para inquirição de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual. Além do mais o projeto prevê a adoção da metodologia do **DSD** para todos os tribunais de justiça do país. Dentre as principais alterações, o projeto estabelece que o profissional designado pela autoridade judiciária deve transmitir as perguntas do juiz e das partes ao depoente, utilizando um equipamento de áudio e vídeo ou qualquer outro meio técnico disponível.

O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS solicitou dois pareceres para fundamentar o posicionamento do conjunto CFESS/CRESS no referente à metodologia do depoimento sem dano. São eles: parecer técnico sobre a metodologia do Depoimento Sem Dano ou Depoimento com Redução de Danos da professora doutora e assistente social do TJ de São Paulo, Eunice Fávero e o parecer participação do assistente social na equipe de atuação da metodologia **Depoimento Sem Dano (DSD)**, da assistente social Dr^a Maria da Palma Wolff (RS).

A Dr^a Eunice Fávero levanta alguns questionamentos passíveis

ao **DSD** e à prática profissional do assistente social: considerando que o poder de inquirir é do juiz, conforme a legislação brasileira, poderia o profissional se negar a fazer as perguntas, que do ponto de vista técnico, considere inadequada ao momento vivido pela criança? Qual o risco de uma possível ausência de liberdade para direcionar a ação profissional? Como fica o direito da criança à proteção quanto a possíveis danos emocionais? Qual o direito da criança e do adolescente de não falar e não participar do DSD, uma vez que a violência sexual contra criança e adolescente envolve a síndrome do segredo? Esse é um debate polêmico que vem se colocando como mais um desafio para a sociedade e para as (os) assistentes sociais.

A definição do posicionamento do conjunto CFESS/CRESS sairá no encontro nacional do conjunto CFESS/CRESS a ser realizado em setembro. O CRESS 2^a Região realizou sessão de estudo promovida pela comissão sócio-jurídica sobre a metodologia do depoimento sem dano e no dia 22 de agosto realizará um seminário para a categoria. Participe e contribua com as discussões da categoria profissional.

* *Recurso usual em laboratórios e/ou atividades de supervisão/formação/seleção em várias áreas, dentre elas a psicanálise e a terapia familiar. Consiste em uma sala de atendimento com vidro reflexivo unidirecional, que permite a observação/análise por parte de quem está externamente ao ambiente (FÁVERO, Eunice. Jan, 2008).*

O Papel das Comissões

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2ª Região-MA como forma de melhor operacionalizar suas ações, trabalha com diversas comissões temáticas, que fazem parte da estrutura organizativa do CRESS e estão previstas no seu regimento interno. Têm como principal objetivo subsidiar as ações do CRESS e propor-

cionar à categoria profissional o aprofundamento de temáticas relacionadas às políticas públicas e questões referentes ao exercício profissional. São compostas por assistentes sociais da diretoria, da base e assessores convidados. Abaixo seguem as atribuições de algumas comissões temáticas do CRESS 2ª Região.

Comissão de Segurança

A Comissão de Segurança Social do Conselho Regional de Serviço Social/MA (2ª Região) foi criada em maio de 2007. Ela tem se constituído como espaço para a reflexão sobre o trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais analisando, propondo e discutindo estratégias de intervenção para os profissionais envolvidos com a temática. Um dos nossos maiores desafios tem sido o de criar espaços para a integração, troca de conhecimentos e experiências

acumuladas.

A comissão tem como atribuição a defesa radical da democracia e a luta por políticas sociais universais, gratuitas e de responsabilidade do Estado. Assim, convidamos os profissionais da assistência, saúde e previdência a integrar a comissão de segurança como forma de fortalecermos nossa luta.

A Comissão de Segurança reúne-se quinzenalmente na primeira e na última sexta-feira de cada mês. Procure o CRESS e faça parte desse grupo.

Comissão Sócio-Jurídica

A Comissão sócio-jurídica do CRESS tem dentre as suas principais atribuições: elaborar propostas e pareceres, encaminhar ações relativas à área sócio-jurídica; promover debates, seminários, simpósios dentre outros espaços de discussões sobre o exercício profissional nesta área, processo, condições e relações de trabalho, e a relação entre as diferentes áreas dentro do sistema sócio-jurídico.

A Comissão sócio-jurídica realizou em junho a discussão sobre a metodologia do Depoimento Sem Dano – DSD. As próximas reuniões da comissão acontecerão nos dias **5 de setembro e 10 de outubro.**

FIQUEM ATENTAS(OS) AO CALENDÁRIO DAS COMISSÕES QUE SERÁ ENVIADO POR E-MAIL.

ESPAÇOS DE REPRESENTAÇÃO

Fórum Estadual em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Ana Célia Miranda Fonseca Valinhas
Suplente: Alcionara dos Santos Correa

Comitê de Acompanhamento das Ações da Tuberculose em São Luís

Titular: Jeanne Silveira Nascimento
Suplente: Cristiana Costa Lima

Fórum Estadual de Assistência Social

Titular: Célia Soares Martins
Suplente: Ana Célia Miranda Fonseca Valinhas

Comissão Estadual Judiciária de Adoção

Titular: Magnólia Alves Coimbra
Suplente: Adila Kariny Fonseca Bandeira

Conselho Municipal da Condição Feminina

Titular: Lucilene Cerqueira
Suplente: Silvane Magaly Lopes

Conselho Comunitário de Penas Alternativas

Titular: Marilene Silva
Suplente: Maria Saete Lopes Freire

Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Jorgeana Gonçalves Fonseca
Suplente: Cleonice Correia Araújo

Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Neonatal

Titular: Arlete Rose Oliveira Santos
Suplente: Maria dos Anjos Costa Santos

Conselho Estadual da Mulher

Titular: Adila Kariny Fonseca Bandeira
Suplente: Marly Eugênia Lemos

Conselho Estadual do Idoso

Titular: Ana Célia Miranda Fonseca Valinhas
Suplente: Maryluce dos Santos Gomes

BALANÇO DA GESTÃO

Empossada em janeiro de 2008 a gestão "Avançar na Luta" tem muitas conquistas a apresentar. Em sete meses frente ao CRESS 2ª Região-MA podemos considerar como grandes avanços: o planejamento estratégico do CRESS e dos planos das comissões regionais de trabalho; representação contra terceiros que exerciam ilegalmente a profissão em São João Batista/MA (o caso foi encaminhado ao Minis-

tério Público; houve visita *in loco* de equipe do conselho: Presidente, Conselho Fiscal e Assessoria Jurídica); impugnação de edital de concurso público da Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA; contratação de profissionais nas áreas jurídica e de comunicação; realização e fiscalização às pessoas jurídicas que têm como finalidade principal o Serviço Social, com encaminhamento de notificações para verificar sua regu-

larização junto ao Conselho; esclarecimento de profissionais por meio eletrônico (e-mail); audiências com o Tribunal de Justiça e Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social; celebração de convênio com o SESC. Criação do site do CRESS <http://www.cressma.org.br>

Acompanhe abaixo o balanço fiscal FINANCEIRO ACUMULADO JANEIRO A JULHO/2008 do CRESS-MA.

BALANÇO FINANCEIRO ACUMULADO DE JANEIRO A JULHO/2008

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	R\$	169.630,73	DESPESAS CORRENTES	R\$	148.446,90
Receitas de Anuidades	R\$	146.588,13	Despesas com Pessoal	R\$	30.410,88
Pessoa Física	R\$	118.001,01	Despesas Variáveis	R\$	1.054,92
Rec. de Anuidades Exercício anterior	R\$	28.587,12	Desp. c/ obrigações Patronais	R\$	17.984,62
Receitas Patrimoniais	R\$	500,00	Desp. Mat.de Consumo	R\$	5.362,79
Receitas de Serviços	R\$	6.109,21	Desp. Serv.de Terc. e Encargos	R\$	31.973,27
Outras Receitas	R\$	16.433,39	Outros Serv e Encargos	R\$	61.660,42
			Transferências Correntes	R\$	0,00
Receita Extra Orçamentária	R\$	3.172,95	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	862,03
			Mobiliário em geral	R\$	860,00
			Máquinas e aparelhos de escritório	R\$	2,03
Saldo mês anterior	R\$	75.945,23	Saldo para o mês seguinte	R\$	99.439,98
			Banco	R\$	89.754,27
			Poupança	R\$	9.685,71
TOTAL	R\$	248.748,91	TOTAL	R\$	248.748,91

NOTA EXPLICATIVA: A disponibilidade financeira do CRESS está registrada no Balanço Financeiro conta movimento no valor acumulado do período de janeiro a julho no valor de R\$ 99.439,98 (Noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

GESTÃO AVANÇAR NA LUTA - 2008/2011



DIRETORIA

Presidente - Andréia Carla S. Everton
Vice-presidente - Cristiana Costa Lima
1ª Tesoureira - Lília Penha Viana Silva
2ª Tesoureira - Ádila Kariny F. Bandeira
1ª Secretária - Ana Célia M. F. Valinhas
2ª Secretária - Floripes de Maria S. Pinto

CONSELHO FISCAL

Presidente - Célia Soares Martins
1ª Vogal - Leida Cabral N. da Silva
2ª Vogal - Arlete de Brito Abreu

SUPLENTES

Alcionara dos Santos Correa
 Cleonice Correia Araújo
 Graziela Martins Nunes
 Izabel Cristina Santos Nascimento
 Jorgeana Gonçalves Fonseca
 Maria Francisca Pereira de Araújo
 Maria Salete Lopes Freire
 Nadia Alves Moraes
 Roraima Gomes Araújo Alves

CAMPANHA ESTADUAL CONTRA A INADIMPLÊNCIA – CRESS-MA

A atual gestão do Conselho Regional de Serviço Social – 2ª Região tomou posse em janeiro de 2008, com o propósito de contribuir para “AVANÇAR NA LUTA” pela garantia do exercício profissional dos Assistentes Sociais do Maranhão. Um dos objetivos é construir uma relação de maior proximidade com a categoria no sentido de pôr fim às perguntas: “O que o CRESS faz? Qual a sua importância para o profissional?” Essas respostas estão sendo construídas com o desenvolvimento do Plano de Ações da Gestão, que para o ano de 2008 coloca como prioridades as políticas de: comunicação; capacitação continuada e fiscalização do exercício profissional.

No âmbito da fiscalização, destaca-se o combate à inadimplência, da ordem de 31,01% em relação a 2007, além da acumulada dos anos de 2003 a 2006 que é de 20,47%, o que impossibilita o desenvolvimento das ações planejadas. É também uma forma de sensibilizar e conscientizar as(os) profissionais da importância do cumprimento e valorização do Código de Ética do Assistente Social - instituído em 1993, através da Resolução CFESS nº 273/1993, bem como fortalecer o exercício da profissão.

Ressalva-se ainda que, o exercício legítimo da profissão tem como um de seus requisitos centrais, exatamente, o pagamento das anuidades, conforme determina a legislação relativa ao assunto. Dessa forma, o CRESS 2ª Região-MA está lançando a “Campanha Estadual Contra a

Inadimplência”, propondo aos profissionais formas de renegociação de suas dívidas e dar a sua indispensável colaboração para que a atual gestão possa realizar os compromissos assumidos.

Necessário se faz destacar que a constituição da receita do CRESS/MA nasce, exclusivamente, do pagamento de anuidades pelas(os) Assistentes Sociais. A partir dela o orçamento é elaborado contemplando, conseqüentemente, despesas com todos os segmentos indispensá-

soante estabelece o artigo 24 do código de ética profissional.

No entanto o objetivo do CRESS não é o de punir a(o) profissional, mas sim, possibilitar através de diversas formas a regularização e, por conseguinte a extinção do débito. O principal instrumento utilizado no combate à inadimplência é a Resolução CFESS nº 361/98, que prioriza as ações educativas em detrimento das coercitivas, solucionadas por meio da Resolução CFESS nº 354/97.

As ações educativas ainda são a melhor forma de resolver o problema dos inadimplentes, pois além de reforçar e resgatar o relacionamento das(os) profissionais com o Conselho que as(os) representa, ainda resulta em inúmeros benefícios para ambas as partes. Além da quitação da dívida, há a redução do desgaste político e dos custos com trâmites jurídicos, quais sejam custas processuais e honorários advocatícios.

Assim, na busca de desmistificar o caráter negativo transposto à figura da anuidade, mas explicitar que, somente, por ela poderá o Conselho promover diversas ações, todas com a finalidade de assegurar a garantia dos direitos inerentes à categoria, o CRESS/MA optou, especialmente, pelo emprego das ações educativas como símbolo da Campanha para combater a inadimplência empregando as ações coercitivas, isto é, instauração do processo disciplinar, inscrição na dívida ativa e cobrança judicial, somente, quando esgotadas todas as vias administrativas.



veis para estruturar o Conselho, tais como, o pagamento de funcionários e assessores, gastos com a Comissão de Orientação e Fiscalização da profissão, manutenção da sede do Conselho, entre outras. É necessário dizer que o não pagamento da anuidade e/ou contribuições devidas ao Conselho configura uma infração disciplinar sujeita à aplicação de penalidades, como por exemplo, a suspensão do exercício profissional, a cassação do registro profissional, dentre outras, con-

Conselho Regional de Serviço Social
Rua 13 de maio, 220, Centro
3222 7676 / 3232 2557 / 3222 2069
cressma@veloxmail.com.br
www.cressma.org.br

Editoração
Kerly Batista
(Estação)

Impressão
Estação Gráfica Ltda.
(98) 3236-9177

Expediente



XVII ENCONTRO DESCENTRALIZADO NORDESTE

O CRESS- 2ª Região-MA esteve presente no XVII Encontro Descentralizado Nordeste 2008, que aconteceu em Fortaleza-CE de 18 a 20 de julho. O tema do encontro foi "Construindo Estratégias de Lutas para o enfrentamento da precarização da formação acadêmica e implicações no exercício profissional". O CRESS-MA esteve representado por 12 conselheiras, assessora jurídica e agente fiscal, uma das maiores delegações presentes ao encontro. Em 2009 o XVIII Encontro Descentralizado Nordeste acontecerá em São Luís-MA.

Aconteceu...

Mobilização consegue 900 vagas para assistentes sociais no INSS

Os Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social organizaram grande mobilização em todo o País para a realização de concurso para 1600 profissionais, objetivando recompor o quadro do INSS, defasado há 30 anos. Após audiência ocorrida no dia 14 de maio no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Governo Federal autorizou a realização de concurso público ainda esse ano para 900 analistas de seguro social com formação em Serviço Social, com possibilidade real de provimento de 1.350 vagas. Atualmente, existem menos de 300 assistentes sociais no INSS atuando na área de Serviço Social. São mais de 1200 agências do INSS em todo o País.

Câmara Federal aprova Projeto de Lei que prevê carga horária de 30 horas para Assistentes Sociais

Foi aprovado, no dia 6 de junho, durante sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, o projeto de lei 1890/2007 que prevê carga horária de 30 horas para assistentes sociais. Atualmente a carga horária é de 40 horas semanais.

Durante a votação, estiveram presentes conselheiras do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 8ª região/DF, assistentes sociais do Distrito Federal e de outras unidades da federação. O projeto de lei segue agora para o Senado Federal.

FIQUE LIGADO!!!

CAMPANHA DE FILIAÇÃO DA ABEPSS

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL - ABEPSS, gestão 2007 - 2008 está desenvolvendo campanha de ampliação do quadro de sócios individuais. Lançada durante o 12º CBAS (Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais) do ano passado, vem sendo implementada pelas Diretorias Regionais. A campanha pretende criar 400 novos sócios individuais. O lançamento em São Luís será no dia 26 de agosto. Acesse o endereço www.abepss.org.br e saiba quais são os procedimentos de filiação

- **Informações complementares:** abepss@gmail.com; (98) 2109 8453 / 2109 8467 e www.abepss.org.br.

Site CRESS

Acesse www.cressma.org.br e conheça o site do Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região. Notícias, orientações e oportunidades são algumas das informações que podem ser encontradas nessa nova ferramenta de comunicação do CRESS-MA.

- **Mantenha-se informado.** Atualize seus contatos, envie e-mail para cressma@veloxmail.com.br ou cressdiretoria@yahoo.com.br

ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM SERVIÇO SOCIAL: Direitos Sociais e Competências Profissionais

O CFESS, a Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social (ABEPSS) e o Centro de Educação à Distância (CEAD /UNB) oferecerão o Curso de Especialização lato sensu em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. A especialização dará continuidade ao Programa de Capacitação Continuada à Distância e visa promover a formação das(os) assistentes sociais como forma de qualificar o exercício profissional, a inserção atualizada no mundo do trabalho e o fortalecimento do projeto ético-político do Serviço Social. O Curso será implementado à distância, pois esta modalidade oferece potencialidades para a capacitação simultânea de um maior número de pessoas. Assim que novas informações forem divulgadas as mesmas serão enviadas pelo CRESS Informa.

SAIBA MAIS

Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI

A Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI é prevista pela Resolução CFESS nº 512/2007, que reformula as normas gerais para o exercício da Fiscalização Profissional e atualiza a Política Nacional de Fiscalização. Mantida em caráter permanente, a comissão tem dentre suas competências: executar a política nacional de fiscalização; atuar em situações que indiquem a violação da legislação profissional; orientar, informar e esclarecer a população quanto às ativida-

des do assistente social, suas competências e atribuições, bem como os direitos dos usuários em relação ao Serviço Social; dar encaminhamento às denúncias que não sejam de natureza ética, às declarações pessoais tomadas a termo, matérias veiculadas na mídia e proceder às devidas averiguações; acionar todos os meios que visem averiguar a procedência de qualquer comunicado ou notícia que comprometa a imagem da profissão, que cheguem ao seu conhecimento.